DECRETO LEGISLATIVO Nº 034/2024 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE "TÍTULO DE CIDADÃO COLNIZENSE" AO SENHOR CLEZIO EVANGELISTA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: Vereador Fabio Marcelo Vaz.

O Presidente da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, com amparo no art. 119 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e ele

DECRETA:

Art. 1º - Concede-se o "**Título de Cidadão Colnizense**" ao Senhor Clezio Evangelista de Oliveira, este título é uma justa homenagem pela sua dedicação e trabalho em prol da comunidade colnizense, aliadas ao respeito e admiração que conquistou entre os moradores, fazem de Clezio um exemplo de cidadania e responsabilidade social. Segue anexa a biografia.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Colniza, especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; e, Cumpra-se.

Colniza/MT, 05 de novembro de 2024.

EZEQUIAS DEDÉ DE SOUZA
Presidente- Câmara Municipal de Colniza/MT

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 034/2024 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 034/2024 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE "TÍTULO DE CIDADÃO COLNIZENSE" AO SENHOR CLEZIO EVANGELISTA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: Vereador Fabio Marcelo Vaz.

O Presidente da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, com amparo no art. 119 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e ele

DECRETA:

Art. 1º - Concede-se o "**Título de Cidadão Colnizense**" ao Senhor Clezio Evangelista de Oliveira, este título é uma justa homenagem pela sua dedicação e trabalho em prol da comunidade colnizense, aliadas ao respeito e admiração que conquistou entre os moradores, fazem de Clezio um exemplo de cidadania e responsabilidade social. Segue anexa a biografia.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Colniza, especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; e, Cumpra-se.

Colniza/MT, 05 de novembro de 2024.

EZEQUIAS DEDÉ DE SOUZA

Presidente- Câmara Municipal de Colniza/MT